

Id:05D5082781C3D3FE



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

PORTARIA Nº 84 / 2025.

São Gonçalo do Gurguéia/PI, 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Gonçalo do Gurguéia /PI e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, considerando as disposições legais da Lei Municipal do CMDPI de Nº 183/2018, de 10 de novembro de 2018 e dispõe sobre a Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI para o Biênio 2025/2027, e como Presidente do mesmo a Sra. YONARA MARTINS BENVINDO; Vice-presidente o Srta. RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS e como Secretária Executiva a Sra. LUIZA ALVES RODRIGUES com as seguintes entidades com seus respectivos Titulares e Suplentes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR- YONARA MARTINS BENVINDO

CPF: 027.130.973-39

SUPLENTE- RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS

CPF: 001.477.353-86

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR- ILZETE DE CASTRO MAGALHÃES MACIEL

CPF: 927.367.183-72

SUPLENTE- EVA PIRES DE OLIVEIRA

CPF: 211.596.103-04

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR- SHIRLEY BARREIRA DOS REIS

CPF: 926.929.153-72

SUPLENTE- ROSELI ALVES DA SILVA

CPF: 726.664.981-15

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – DAS ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS:**

TITULAR- FELISBELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 751.849.583-04

SUPLENTE- GLEIDE SIRINO DA SILVA

CPF: 016.118.731-50

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – DOS USUÁRIOS (IDOSOS DO MUNICÍPIO):

TITULAR- TEODOMIRA DA SILVA MACIEL

CPF: 578.542.621-87

SUPLENTE- JENELINA SIRINO SOUSA

CPF: 052.749.473-95

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - DOS TRABALHADORES:

TITULAR- IRANILDES AVELNO DA SILVA

CPF: 056.694.193-75

SUPLENTE- RITA OLIVEIRA MASCARENHAS DE SOUSA

CPF: 977.926.323-34

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Gonçalo do Gurguéia/PI:

- I** - promover a integração do idoso no contexto social
- II** - promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
- III** - assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade;
- IV** - promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;
- V** - acompanhar a criação, instalação, e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
- VI** - estimular, através de dispositivos cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência ao idoso;
- VII** - fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
- VIII** - representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- IX** - aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas, obedecendo ao que preceitua a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994.
- X** - deliberar sobre o seu Estatuto e seu regimento interno, inclusive quanto a escolha do Presidente e Vice-presidente, bem como quanto a duração do mandato dos conselheiros, respeitando o limite de 02 anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo por igual período do mandato.

Art. 3º - Para os efeitos de abrangência de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, considerando-se idosos quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de São Gonçalo do Gurguéia/PI, em 09 de junho de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES: 87602539320
 ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES

Assinado de forma digital por
 ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES: 87602539320
 Dados: 2025.06.10 08:28:43 -03'00'

Prefeita Municipal.